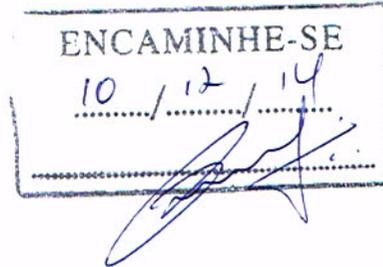




Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Estância Turística de Joanópolis



**Indicação nº 80/2014**

**Primo Giovanni Poli Del Vechio, Cristiano Benedito e Vanderlei Antonio de Oliveira**, Vereadores em exercício nesta Casa Legislativa, usando de suas atribuições legais, **indicam** que seja providenciada uma avaliação de todas as lombadas existentes no município, verificando quais estão fora do padrão, tendo como referência a Lei nº 1712/2013, de autoria do Poder Executivo, que adota *Resolução 39, de 21 de maio de 1998 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN*.

### JUSTIFICATIVA

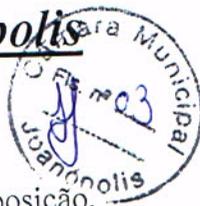
Cuida-se de reclamações de munícipes dizendo que seus carros estão sendo danificados e, como consta expressamente nos art. nº 03 e 09 da Resolução nº 39/98, as ondulações transversais às vias públicas deverão ser de dois tipos, TIPO I e TIPO II e deverão atender aos projetos-tipo constantes da referida Resolução. A Tipo I deverá ter a largura igual à da pista, mantendo-se as condições de drenagem superficial, o comprimento de 1,50 e altura até 0,08m. A TIPO II deverá ter a largura igual à da pista, mantendo-se as condições de drenagem superficial, comprimento de 3,70m e a altura até 0,10m.

Segundo consta na referida Resolução, a colocação de ondulações transversais na via só será admitida, se acompanhada da devida sinalização, constando, no mínimo, de placa de regulamentação “Velocidade Máxima Permitida”, limitando a velocidade até um máximo de 20 km/h, quando se utilizar a ondulação TIPO I e até um máximo de 30 km/h, quando se utilizar a ondulação TIPO II, sempre antecedendo o obstáculo, devendo a redução de velocidade da via ser gradativa, seguindo os critérios estabelecidos pelo CONTRAN e restabelecendo a velocidade da via após a transposição do obstáculo.

Deverão ser colocadas também as placas de Advertência “Saliência ou Lombada”, instaladas seguindo os critérios estabelecidos pelo CONTRAN,



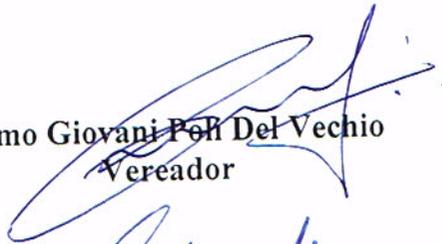
# Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis



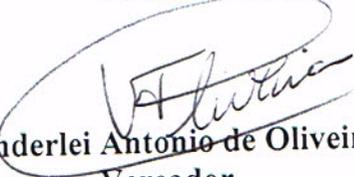
antes e junto ao obstáculo, devendo esta última ser complementada com seta de posição, conforme consta na Resolução nº 39/98, em anexo.

Demais considerações serão desenvolvidas em plenário.

Joanópolis, 08 de dezembro de 2014.

  
Primo Giovani Pelli Del Vecchio  
Vereador

  
Cristiano Benedito  
Vereador

  
Vanderlei Antonio de Oliveira  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS - 08-DEZ-2014 12:03 012556 1/1



# Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200.  
Email: [pmjoanop@uol.com.br](mailto:pmjoanop@uol.com.br) [www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)



Ofício Gab. nº 1037/2014  
Ref.: Resposta Indicação nº80/2014

Joanópolis, 18 de dezembro de 2014

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Vimos pelo presente, respeitosamente, em referência a indicação em epígrafe, informar que este pleito é de grande valia, mais ainda quando seu foco recai no aspecto da segurança ao munícipe e sendo assim providenciaremos, assim que possível uma comissão de análise para dimensionamento, alocação em mapa e cadastramento dos obstáculos para então propor um plano de trabalho de regularização das referidas ondulações transversais.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
Adauto Batista de Oliveira  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
Primo Giovani Poli Del Vecchio  
Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS - 19-02-2014 16:35 012716 V1